

**01.01.030201.015006/2026-86;** 26.06.12-104616D-IPAAM; DESCONHECIDO; ST229\_2022; 00820/2026-IPAAM; S07°44'28,4515/W63°18'02,1926; 11,1682 ha; Humaitá/AM.  
**01.01.030201.014946/2026-58;** 26.06.12-113443J-IPAAM; DESCONHECIDO; RC198\_2026; 00821/2026-IPAAM; S08°57'49,1173/W67°28'25,2567; 5,7513 ha; Boca do Acre/AM.  
**01.01.030201.014873/2026-02;** 26.06.11-094635J-IPAAM; DESCONHECIDO; ST212\_2024; 00817/2026-IPAAM; S07°26'07,4984/W63°01'59,1688; 4,4946 ha; Humaitá/AM.  
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 20 de agosto de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA  
Diretor - Presidente

Protocolo 284760

EXTRATO/P/IPAAM Nº 228/2026

**FAÇO SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **NOTIFICO** os autuados abaixo relacionados de que foram lavrados os seguintes **TERMOS DE EMBARGOS**, em decorrência do descumprimento da legislação vigente, com o intuito de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a preservação da área afetada.  
**01.01.030201.014838/2026-85;** 26.06.09-124236O-IPAAM; DESCONHECIDO; ST02\_2024; 00798/2026-IPAAM; S08°34'11,6474/W66°59'19,9042; 3,6530 ha; Lábrea/AM.  
**01.01.030201.014717/2026-33;** 26.06.12-125711H-IPAAM; DESCONHECIDO; RC187\_2026; 00824/2026-IPAAM; S03°22'37,9067/W59°34'23,9616; 3,1243 ha; Careiro da Várzea/AM.  
**01.01.030201.014470/2026-55;** 26.06.10-083513I-IPAAM; DESCONHECIDO; ST200\_2024; 00801/2026-IPAAM; S06°05'57,2431/W61°49'03,2568; 1,6555 ha; Manicoré/AM.  
**01.01.030201.014559/2026-11;** 26.06.09-120927M-IPAAM; DESCONHECIDO; RC170\_2026; 00797/2026-IPAAM; S03°35'32,8652/W59°44'08,3727; 7,9593 ha; Autazes/AM.  
**01.01.030201.014467/2026-31;** 26.06.12-085203Y-IPAAM; DESCONHECIDO; ST022\_2024; 00818/2026-IPAAM; S09°27'37,2553/W66°44'38,4342; 3,7533 ha; Lábrea/AM.  
**01.01.030201.014466/2026-97;** 26.06.09-093921B-IPAAM; DESCONHECIDO; RC250\_2026; 00792/2026-IPAAM; S09°14'20,1748/W68°06'47,4402; 5,1416 ha; Boca do Acre/AM.  
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 20 de agosto de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA  
Diretor - Presidente

Protocolo 284763

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 074/2026

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante no Decreto de 03 de agosto de 2026. **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.  
**RESOLVE: I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

| Nome                    | Cargo/Simb     | Nível | A contar de |
|-------------------------|----------------|-------|-------------|
| Walas Magalhaes Mescias | Gerente - AD-2 | 14    | 01/08/2026  |

**DETERMINAR** à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 12 de agosto de 2026.  
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA  
Diretor - Presidente

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 284723

EXTRATO N.º 224/2026-IPAAM

**ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM; Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Gestão nº 001/2021, pelo período de 03 (três) meses, referente a execução do Projeto Amazonas Legal, para atender a demanda do IPAAM, a contar de 12/08/2026 a 12/11/2026, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho, o qual passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2026; **PROCESSO Nº.** 01.01.030201.016499/2026-71 - IPAAM; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do termo aditivo serão custeadas por conta da dotação orçamentária do Contrato de Gestão nº 001/2021, não havendo transferência de recursos financeiros. **Publique-se.** Manaus, 12 de agosto de 2026.  
**TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO Nº 197/2026-IPAAM, PUBLICADO NO D.O.E Nº 35.763 DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2026.**

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA  
Diretor - Presidente

Protocolo 284731

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA

Portaria Nº 772/2025 - GP/IDAM, publicada no DOE Nº 35.603 de 11/12/2025, Poder Executivo - Seção II, pág 39. **Onde se lê:** o que determina o Art. 117 da lei nº 14.133/2021 e o Art.43 do Decreto nº 47.133/2023. **Leia-se:** o que determina os artigos Art. 67 da Lei nº 8.666/93, Art. 117 da lei nº 14.133/2021 e o Art.43 do Decreto nº 47.133/2023. Manaus, 16 de outubro de 2024. Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.

ELIANE FERREIRA DA SILVA  
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 284754

PORTARIA Nº 457/2026 - GP/IDAM

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM**, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei nº 14.133/2021 e o Art.43 do Decreto nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM: **RESOLVE: I - ALTERAR a Portaria Nº 549/2025 - GP/IDAM, QUE DESIGNAM OS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO**, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO** dos contratos firmados entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da Instituto de Desenvolvimento Agropecuário E Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM

| Gestor                    | Fiscal                   | Nº Contrato                                                        | Objeto                                                     |
|---------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Alexsandro Muniz da Silva | Reyner David Valdez Mora | Contrato nº 16/2025 - KADOSHI DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA | FORNECIMENTO DE MATERIAL DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO (AÇUCAR) |

**II - DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei Nº. 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria inclusive. **III - Esta Portaria não possui natureza remuneratória. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 20 de agosto de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA  
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 284747